



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 17 | Nº 030 | 08 de Dezembro de 2021

REGULARIZE OS
DÉBITOS COM
O MUNICÍPIO
COM DESCONTO

NOVO
PRAZO
22 | DEZ

ANI\$TIA²⁰₂₁

REDUÇÃO DE ATÉ
100%

MULTAS E JUROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Planejamento.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	06
Corregedoria.....	08



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021 – Objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA NA COR PRETA E COLORIDA, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – itens 01 e 02, no valor total de R\$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 037/2021 em R\$ 10.510,00 (dez mil quinhentos e dez reais), conforme laudas do processo nº 9376/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Valle Sul Serviços e Mineração Ltda.
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2021, por 05 (cinco) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6526/2020.
VIGÊNCIA:	20/09/2021 à 19/02/2021.
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	17 de setembro de 2021

OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 003 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2019.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração EIRELI.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 84/2019, por 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 6.300,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9637/2019.
VIGÊNCIA:	06/11/2021 à 05/11/2022.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	05 de novembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ nº 28.576.080/0001-47.

EMPRESA: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.556.125/0001-41

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, exceto as Secretarias de Saúde e de Educação, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 6433/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
16	Flanela de algodão para limpeza, flanela dos dois lados, tamanho: aproximadamente 38 X 58 cm, com mínimo de 43g, admitindo-se uma variação de + ou - 2.0 cm.	UNIDADE	530	CCA	R\$1,54	R\$816,20
26	Pano de chão cru, alvejado, material 100 % algodão, comprimento: aproximadamente 67 cm, largura 42 cm, para limpeza.	UNIDADE	2600	CCA	R\$2,14	R\$5.564,00
27	Pano de prato, material algodão, 64 cm altura, 44 cm largura (estampado), felpudo e atalhado.	UNIDADE	350	CCA	R\$1,99	R\$696,50
TOTAL GERAL (sete mil setenta e seis reais e setenta centavos)					R\$7.076,70	

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2021

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$7.076,70 (sete mil setenta e seis reais e setenta centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 3238/2021.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47, E
A EMPRESA: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.681.539/0001-16

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
20.12.04.451.0011.2.032	3.3.90.30.99.00.00.00	0004
20.12.04.451.0011.2.032	3.3.90.30.99.00.00.00	0000

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 07 de dezembro de 2021
Publique-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 3238/2021.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS OBRAS DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47, E
A EMPRESA: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.895.288/0001-69

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
20.12.04.451.0011.2.032	3.3.90.30.99.00.00.00	0004
20.12.04.451.0011.2.032	3.3.90.30.99.00.00.00	0000

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 07 de dezembro de 2021
Publique-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida dos exercícios de 2016 e 2017/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.
OBJETO:	Termo de Reconhecimento de Dívida decorrente da Locação de Máquinas Multifuncionais, com instalação e conexão nas redes das Unidades Escolares e no Polo CEDERJ com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, software de gerenciamento, materiais exceto papel.
VALOR:	R\$ 320.566,40 (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15152/2021
PERÍODO:	Exercícios de 2016 e 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	06 de dezembro de 2021.



SAÚDE



Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 048 de 25 de novembro de 2021.

Abertura de Crédito Adicional Especial proveniente do “Custeio Estadual para UPAs 24 horas em Processo de Habilitação de Barra do Pirai”, no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) – “ad referendum” do Plenário.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993 que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus, (COVID-19);

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o **Processo Administrativo nº 3260/2021** que versa sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, esse decorrente de saldo financeiro proveniente do “Custeio Estadual para UPAs 24 horas em Processo de Habilitação de Barra do Pirai”, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), relacionados nos termos da Resolução SES nº 2.472/2021, instituída pela Lei Municipal nº 3521/2021.

Considerando a discussão Administrativa da Questão, realizada em reunião da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde no dia 25 de novembro de 2021, reunião presencial.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) referente à transferência de recursos financeiros para o Custeio de Unidades de Pronto Atendimento 24hs Municipais em processo de habilitação, repasse relativo aos meses de julho a outubro/2021, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mensais, relacionados nos termos da Resolução SES nº 2.472/2021, instituída pela Lei Municipal nº 3521/2021.

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 9616



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Parágrafo Primeiro: O Conselho Municipal de Saúde não possui assessoria contábil e jurídica, por isso a decisão em seguir a análise do Controlador do Fundo Municipal de Saúde em fl 09 do Processo Administrativo nº 3260/2021.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde, fica obrigada a encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde a Prestação de Contas relativa a utilização dos valores recebidos após sua efetiva operacionalização e pagamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Pirai (RJ), 25 de novembro de 2021.



LUIS CARLOS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 123456789

Homologado pelo **Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai**
WAGNER PINTO TEIXEIRA

CORREGEDORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Barra do Piraí, 08 de Dezembro de 2021.

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 12727/2021.

NOTIFICANTE: CORREGEDORIA DO PROC. ADM. DISCIPLINAR - CPAD

NOTIFICADO: PAULO SERGIO ALVES LIMA

A CORREGEDORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPAD), criada pela Lei Municipal nº 3.384/2021 e instituída pela Portaria nº 362/2021, neste ato representada pelo membro julgador infra-assinado, vem, por meio deste, **CITAR PAULO SERGIO ALVES LIMA, Matrícula nº 18**, para que apresente sua defesa escrita e indique as provas que pretende produzir (testemunhas limitadas a três) **NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, no bojo do PAD nº 12727/2021.

Acompanha o presente MANDADO DE CITAÇÃO cópia integral do processo administrativo disciplinar citado acima.

É de responsabilidade do servidor o acompanhamento das intimações para as sessões relativas ao presente feito através das publicações no Boletim Municipal Oficial.

Nos termos do art. 4º da Lei nº 3.384/21, expeça-se e cumpra-se.


FLÁVIA DE MORAES COSTA

Membro relator

Matrícula 7663

Travessa Assumpção, n. 69, Centro, Barra do Piraí, RJ, CEP 27.123-080
Telefone (24) 2443-1168

Página 1



Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

